

**LEI N.º 3002, DE 3 DE JANEIRO DE 1964**

**Dá o nome de Hilário Vanucci a uma Rua da
Cidade.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI:**

**Artigo 1.º — Fica denominada Hilário Vanucci a Rua 8
do Jardim Miranda, com início na Rua 14 e término na Rua
6 do mesmo loteamento.**

**Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de janeiro de 1964.

RUY HELLMHEISTER NOVAES — Prefeito Municipal.

**Publicada no Departamento do Expediente da Prefei-
tura Municipal, em 3 de janeiro de 1964.**

**LUIZ G. DA SILVA LEITE — Respondendo pelo cargo
de Diretor do Departamento do Expediente.**